



PROCESSO N.º 22.667/16

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

DATA: 17 de janeiro de 2017.

HORA: 09horas.

LOCAL: Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para transporte público coletivo, urbano e rural de passageiros no Município de Atibaia – SP, sob o planejamento, organização, direção, coordenação, controle e fiscalização da Secretaria de Transporte e Trânsito.

Dando início a essa sessão foram abertos os **ENVELOPES** das empresas interessadas na contratação emergencial pretendida, quais sejam:

- **SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.,**
- **VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA.**

Todavia, considerando decisão emanada pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça nos autos do Agravo em Recurso Especial nº 145591, de relatoria do eminente Ministro Gurgel de Faria, que deu parcial provimento aos recursos especiais interpostos, “fixando em 04 (quatro) anos em direito político imposta a Pedro Maturana e em 03 (três) anos a proibição de contratar, receber benefícios ou incentivos do poder Público, para todos os recorrentes (inclusive Viação Atibaia São Paulo Ltda), conforme decisão acostada fls. 102/106-verso do Processo Administrativo nº 22.667/16, esta comissão deliberou por **INABILITAR** à empresa **VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA**, em relação ao presente certame, sendo restituído à empresa o envelope inicialmente apresentado.

Ato contínuo, foi dado o seguimento ao certame, sendo analisados os documentos apresentados pela empresa **SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA**, que atendeu integralmente as condições exigidas para participação.

Dando continuidade foi analisada a proposta ofertada pela empresa **SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA**, no valor da tarifa de **R\$ 3,60** (três reais e sessenta centavos),



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

292
6


PROCESSO N.º 22.667/16

de modo que a Comissão decide em **CLASSIFICAR** a referida empresa em relação ao presente certame.

Sendo assim, encerrando os trabalhos, a Comissão decide em encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberação quanto a contratação em tela.

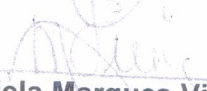
Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente Sessão, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.017.


Rosana Lúcia dos Santos Souza
Secretaria de Administração


Adriana Soares dos Reis
Secretaria de Administração


Adriana Menino
Secretaria de Administração


Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações


Jairo de Oliveira Bueno
Secretaria de Administração



Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

293
2

PROCESSO N.º 22.667/16

Luiz Benedito Roberto Toricelli
Luiz Benedito Roberto Toricelli
Chefia de Gabinete

Messias Camilo dos Santos Júnior
Messias Camilo dos Santos Júnior
Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Cidadania

João Paulo Mendes da Silva
João Paulo Mendes da Silva
Secretaria de Transporte e Trânsito

Cristiano Franco Mantovanini
Cristiano Franco Mantovanini
Viação Atibaia São Paulo Ltda

Marco Antônio Nassif Abi Chedid
Marco Antônio Nassif Abi Chedid
SANCETUR - Santa Cecília Turismo Ltda

CP
K